

**PROCESSO:** 2009.3.005463-6 Prevento: Relator(a): CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Reexame Necessário 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Sentenciante: Juízo De Direito Da Comarca De Obidos Sentenciado: Cirlea Bentes Vieira Dos Santos, Clarice Nazare Canto Batista E Outros (Advogado: Dilton Rego Tapajós), Prefeito Municipal De Obidos e Secretário Municipal De Educacao De Obidos (Advogado: Antonio Sales Guimaraes Cardoso - Proc. Geral Do Municipio)

**PROCESSO:** 2009.3.005464-4 Prevento: Relator(a): CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Mandado de Segurança CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS Impetrante: Cerealista Cidade Nova Ltda, Salomao Solino De Carvalho e Laury Solino Ribeiro De Carvalho (Advogado: Sebastiao Bandeira) Impetrado: Juiz De Direito Da 2ª Vara Cível Da Comarca De Maraba

**PROCESSO:** 2009.3.005465-2 Prevento: Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Rozivaldo Do Socorro De Lima Nogueira (Advogado: Nathalia Cavalcante Fernandes E Outros) Agravado: Viacao Forte Ltda (Advogado: Maria Clara Oliveira Paulo E Outros)

**PROCESSO:** 2009.3.005470-1 Prevento: Relator(a): LEONARDO DE NORONHA TAVARES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Pro-Teger Fomento Comercial Ltda (Advogado: Janine Silva Ribeiro Da Cunha) Apelado: Oliveira Petroleo Ltda (Advogado: Jose Mauro Porto Mesquita)

**PROCESSO:** 2009.3.005471-9 Prevento: Relator(a): RAIMUNDO HOLANDA REIS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Rogerio Siqueira - Def Publico Paciente: Janio Cardoso Coelho

**PROCESSO:** 2009.3.005472-7 Prevento: 2008.3.011251-8 Relator(a): RAIMUNDO HOLANDA REIS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Americo Leal - Adv. Paciente: Sinalv Dos Passos Lyra

**PROCESSO:** 2009.3.005473-5 Prevento: Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Municipio De Abaetetuba - Prefeitura Municipal (Advogado: Wellington Farias Machado - Proc. Municipal) Agravado: Defensoria Publica Do Estado Do Para (Advogado: Arthur Correa Da Silva Neto - Def. Pub.)

**PROCESSO:** 2009.3.005476-9 Prevento: Relator(a): THEREZINHA MARTINS DA FONSECA Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Ana Paula Rosa Vargens - Adv. Paciente: Arlen Marcelo Maciel Dos Santos

**PROCESSO:** 2009.3.005477-7 Prevento: Relator(a): CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Banco Bradesco S/A (Advogado: Ana Claudia Graim Mendonca Santos E Outros) Apelado: Jose Roberto Lopes Ferreira e Nancy Tatiana Lopes Freire Ferreira (Advogado: Hipolito Da Luz De Barros Garcia E Outros)

**PROCESSO:** 2009.3.005479-3 Prevento: Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Simoes & Duarte Ltda (Advogado: Jacqueline Ferreira Da Silva) Apelado: Municipio De Santarem (Advogado: Ludimar Calandrini Sidonio - Proc. Fiscal)

**PROCESSO:** 2009.3.005482-6 Prevento: Relator(a): RAIMUNDO HOLANDA REIS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Apelante: Edvaldo Da Silva E Silva (Advogado: Ligia Valente Do Couto De Andrade - Def. Pub.) Apelado: A Justica Publica Vítima: O Estado

**PROCESSO:** 2009.3.005483-4 Prevento: Relator(a): MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Municipio De Tome-Acu - Prefeitura Municipal (Advogado: Jordano Junior Falsoni E Outros) Agravado: Gerlem Pantoja Pimentel (Advogado: Reneida Kelly S. Do Rosario)

**PROCESSO:** 2009.3.005486-8 Prevento: Relator(a): MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Cia. Itauleasing De Arrendamento Mercantil (Advogado: Joao Luis Brasil Batista Rolim De Castro E Outros) Interessado: Denilson Pereira Costa

**PROCESSO:** 2009.3.005487-6 Prevento: Relator(a): LEONARDO DE NORONHA TAVARES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Sindicato Dos Trabalhadores Em Educacao Publica Do Estado Do Para - Sintepp (Advogado: Walmir Moura Brelaz e Advogado: Paulo Henrique Menezes Correa Junipr) Agravado: Estado Do Para **PROCESSO:** 2009.3.005488-4 Prevento: Relator(a): MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: M. das G. P. de C. e V. P. de C. (Advogado: Edilene Sandra Luz De Lima) Apelado: E. F. de C. (Advogado: Mariaida Pereira Faria Santos E Outra)

**PROCESSO:** 2009.3.005491-7 Prevento: 2009.3.000083-7 Relator(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Amazon Med Ltda Epp (Advogado: Anna Marysol Leite De Souza e Advogado: Marcelo Pereira E Silva) Agravado: Tim Celular S/A (Advogado: Bruno Brasil De Carvalho E Outros)

**PROCESSO:** 2009.3.005493-3 Prevento: Relator(a): CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Estado Do Para (Advogado: Diogo De Azevedo Trindade - Proc. Estado) Agravado: Jesse Monteiro De Souza (Advogado: Jefferson Alcantara Veiga De Oliveira e Advogado: Antonio Eduardo Cardoso Da Costa E Outros)

**PROCESSO:** 2009.3.005495-9 Prevento: Relator(a): ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Jose Adaumir Arruda Da Silva - Def. Pub. Paciente: E. F. da S. O.

**PROCESSO:** 2009.3.005496-7 Prevento: Relator(a): CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Companhia Siderurgica Do Para - Cosipar (Advogado: Joalene Do Socorro Cruz, Advogado: Patrick Muller e Advogado: Nelian Aparecida Rossafa - Adv.) Agravado: Lucena Locacao De Maquinas Ltda (Advogado: Juracy Costa Da Silva)

**PROCESSO:** 2009.3.005497-5 Prevento: Relator(a): VANIA FORTES BITAR Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Dorivaldo De Almeida Belem - Adv. Paciente: Lucilene Cordeiro Da Silva e Jhone Da Cruz Ramos

**PROCESSO:** 2009.3.005498-3 Prevento: Relator(a): ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Dorivaldo De Almeida Belem Paciente: Jonathan Alves Durval

**PROCESSO:** 2009.3.005501-4 Prevento: Relator(a): CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Poncion Bastos e Maria Da Conceicao Alves Bastos (Advogado: Savio Barreto Lacerda Lima e Advogado: Leonardo Nascimento Rodrigues E Outros) Agravado: Jose Carlos De Assis (Advogado: Armando Grello Cabral)

**PROCESSO:** 2009.3.005503-0 Prevento: Relator(a): BRIGIDA GONCALVES DOS

SANTOS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Maria Emidia Rebelo De Oliveira - Adv. Paciente: Marcelo Lopes De Oliveira

**PROCESSO:** 2009.3.005504-8 Prevento: Relator(a): MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Habeas Corpus CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS Impetrante: Joao Araujo Chaves - Adv. Paciente: Benedito Cardias Carneiro e Edmilson Abreu Ribeiro

**PROCESSO:** 2009.3.005505-6 Prevento: Relator(a): MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Agravro de Instrumento 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Agravante: Unimed Belem - Cooperativa De Trabalho Medico (Advogado: Reynaldo Andrade Da Silveira E Outros e Advogado: Joao Marcelo Vieira Serra) Agravado: Jonatas Sales Figueira (Advogado: Romulo Raposo Silva)

**PROCESSO:** 2009.3.005506-4 Prevento: Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Almira Izabel Da Silva e Raimundo Claudio Santos Matri (Advogado: Tatiana Ferreira Granhen - Def. Publica) Apelado: Luciano Oliveira Da Silva (Advogado: Arquise Jose Figueira De Melo - Def. Pub.)

**PROCESSO:** 2009.3.005507-2 Prevento: Relator(a): MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Mandado de Segurança TRIBUNAL PLENO Impetrante: Instituto De Gestao Previdenciaria Do Estado Do Para - Igeprev (Advogado: Adriana Moreira Rocha Bohadana - Proc. Aut) Impetrado: Presidente Do Tribunal De Justica Do Estado Do Para

**PROCESSO:** 2009.3.005508-0 Prevento: Relator(a): MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Apelante: Municipio De Santarem - Prefeitura Municipal (Advogado: Isaac Vasconcelos Lisboa Filho E Outros - Proc. Municipio e Advogado: Katia Patricia De Sousa Aguiar - Proc. Municipal) Apelado: Moacir Cirilo Da Silva (Advogado: Raimundo Nonato Amaral Lima)

**PROCESSO:** 2009.3.005514-7 Prevento: Relator(a): MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Apelante/Apelado: Emerson Cordeiro Da Silva (Advogado: Santino Sirotheau Correa Junior - Adv.) e A Justica Publica Vítima: L. B. S. B.

**PROCESSO:** 2009.3.005518-9 Prevento: Relator(a): CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Reexame Necessário 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Sentenciante: Juízo De Direito Da Justica Militar Do Estado Do Para Sentenciado: Maquisoniei Santos De Medeiros - Sd Pm (Advogado: Arlete Eugenia Dos Santos Oliveira E Outros) e Comandante Geral Da Policia Militar

**PROCESSO:** 2009.3.005520-4 Prevento: Relator(a): ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA Apelante: Jose Orlando Dos Reis (Advogado: Carlos Henrique Haper Cox - Def. Pub.) Apelado: A Justica Publica Vítima: Jose Ferreira Dos Santos

**PROCESSO:** 2009.3.005521-2 Prevento: Relator(a): MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação / Reexame Necessário 4ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Sentenciante: Juízo De Direito Da Justica Militar Do Estado Do Para Sentenciado / Apelante: Estado Do Para - Comandante Geral Da Pm (Advogado: Dennis Verbeciro Soares - Proc. Estado) Sentenciado / Apelado: Paulo Honorio Faro Da Silva - Cb Pm (Advogado: Maria Claudia Silva Costa E Outros)

**PROCESSO:** 2009.3.005523-8 Prevento: Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO Distribuição: 08/06/2009 Situação: DISTRIBUIDO Ação: Apelação / Reexame Necessário 5ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA Sentenciante: Juízo De Direito Da Justica Militar Do Estado Do Para Sentenciado / Apelante: Estado Do Para - Comandante Da Pm/Pa (Advogado: Fabiola De Melo Siems - Proc. Estado) Sentenciado / Apelado: Augusto Mamede Cardoso Monteiro Junior - Sd Pm (Advogado: Maria Nilza Furtado Dos Remedios E Outro)

Total de Processos: 48

## CORR. DA REG. METROP. DE BELÉM

**Resenha nº 035/2009- CJRMB** Belém (Pa), 16 de junho de 2009

**01- Reclamação / Sindicância Nº 2007.6.004241-4**

**Reclamante:** Jaciléia Dutra Gonçalves

**Advogado:** Francisco das Chagas Fidelis, OAB/PA nº 3379

**Reclamado:** Benedito Josiberito Nascimento e Leonete Carvalho Ferreira Mendes, Servidores da 12ª Vara Penal do Juízo Singular da Comarca da Capital

**Decisão:** Desse modo, recomenda-se aos servidores da 12ª Vara do Juízo Singular, que sejam mais cautelosos e diligentes no exercício de seu *mister*, a fim de evitar reclamações como esta. Dê-se ciência à reclamante, bem como aos reclamados. Após, arquite-se. À Secretária para os devidos fins. Belém, 21 de maio de 2009.

**02- Reclamação Nº 2008.6.001154-0**

**Reclamante:** Hellen Cristina Aleixo Azeredo e Thalita Christina Ramos dos Santos

**Advogado:** Paulo Flávio de Lacerda Marçal Filho, OAB/PA nº 12.153

**Reclamado:** Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital

**Decisão:** Compulsando os autos, percebe-se satisfeita a pretensão das reclamantes, com a prolação das sentenças, nos processos nº 2005.1.059150-3 e nº 2005.1.062603-7, objetos do presente pedido, em 29.05.09 e 01.06.09, respectivamente, constatado através da consulta ao SAP XXI, razão pela qual, determino o arquivamento da presente reclamação. Dê-se ciência às reclamantes. À Secretaria para as devidas providências. Belém, 03 de junho de 2009.

**03- Reclamação Nº 2008.6.001502-1**

**Reclamante:** Severino Antonio Alves

**Reclamado:** Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial Cível (FACI)

**Decisão:** Posto isso, recomenda-se aos senhores servidores da 2ª Vara do Juizado Especial Cível que observem o preceito consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, seja no âmbito judicial, seja no âmbito administrativo, a razoável duração e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Outrossim, recomenda-se que o atendimento naquela Serventia seja sempre realizado com presteza e urbanidade, haja vista que tais atos são deveres legais do servidor público. Dê-se ciência às partes. Após, arquite-se. Belém, 22 de maio de 2009.

**04- Representação / Sindicância Nº 2008.6.001610-2**

**Representante:** Dino Raul Cavet, Corregedor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**Sindicado:** Reginaldo Pinheiro da Cunha, Titular do Cartório do 4º Ofício de Notas da Capital – Cartório Condurú

**Decisão:** Posto isso, acolho *in totum* o relatório conclusivo do Presidente da Sindicância, por conseguinte determino o arquivamento destes autos, consoante os termos do art. 201, inciso I, do citado Diploma Legal, haja vista não restar configurada a prática de qualquer falta disciplinar, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao Sr. **Reginaldo Pinheira da Cunha**, Titular do Cartório do 4º Ofício de Notas da Capital. À Secretaria para as devidas providências. Belém, 26 de maio de 2008.

**05- Correição Ordinária realizada na 4ª Vara de Família da Capital / PAD nº 2008.6.001856-2**

**Indiciado:** Carlos Alberto Trindade e Souza, Ex-diretor de Secretaria da 4ª Vara Cível da Capital

**Decisão:** Diante do exposto, **ACATO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**

**DE 60 (SESSENTA) DIAS** ao Sr. Carlos Alberto Trindade e Souza, consoante disposto no art. 464, inciso IV do Código Judiciário do Estado do Pará, por inobservância ao disposto no art. 177, incisos IV e VI; art. 178, incisos XIV, XV e XVI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94. No entanto, em razão do afastamento definitivo do serventário Carlos Alberto Trindade e Souza por meio da Portaria nº 0281/2009-GP, publicada no Diário da Justiça nº 4.272, de 09/02/2009, **DETERMINO**, em atendimento ao Princípio da Razoabilidade, a publicação da Portaria de Suspensão, descrevendo a infração e registrando que, por já ter sido o acusado afastado definitivamente, a efetiva aplicabilidade desta penalidade somente se operará em caso de já ter havido ou se vier a ocorrer futura reintegração administrativa ou judicial do mesmo. Expeça-se a competente Portaria de Suspensão depois de ultrapassado o prazo recursal, encaminhando ao Diário de Justiça para publicação e remeta-se cópia à Secretaria de Administração para o registro do fato nos assentos pessoais do Sr. Carlos Alberto Trindade e Souza e à Direção do Fórum Cível, providenciando também esse registro nos assentos existentes nesta Corregedoria. À Secretaria para os devidos fins. Publique-se. Registre-se e cumpra-se. Belém, 09 de Junho de 2009.

**06- Reclamação Nº 2008.6.001964-3**

**Reclamante:** José Edson Soares

**Reclamado:** Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro da Comarca de Ananindeua – Bezerra Falção

**Decisão:** Considerando que o Assento de Nascimento de José Edson Soares constante à fl. 26 dos autos não apresenta qualquer vício quando de sua lavratura e que cabe ao reclamante ajuizar ação de retificação de registro civil entendendo não corresponder com a realidade dos fatos o conteúdo de seu registro, conheço da presente reclamação no que diz respeito à lavratura equivocada pela Oficial Raimunda das Graças Falcão Moraes Duarte da certidão de fl. 8 dos autos, pelo que recomendo a titular a necessária cautela quando do translado do conteúdo dos assentos a fim de se garantir uma reprodução autêntica e confiável de textos de registros arquivados na serventia. Dê-se ciência ao reclamante e ao reclamado, após arquite-se. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 01 de junho de 2009.

**07- Reclamação Nº 2009.6.000155-8**

**Reclamante:** Maria de Fátima Pereira de Araújo

**Reclamado:** Juízo da 3ª Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo

**Decisão:** Posto isso, rejeito a presente reclamação, nos termos do § 3º do art. 55, do Regimento Interno do TJE/PA, por conseguinte determino o arquivamento deste expediente. Dê-se ciência à Reclamante. Belém, 22 de maio de 2009.

**08- Reclamação Nº 2009.6.000460-1**

**Reclamado:** Maria Madalena da Luz

**Advogado:** Dorivaldo de Almeida Belém, OAB/PA nº 3555 e Danilo Corrêa Belém, OAB/PA nº 14.469

**Reclamado:** Juízo da 2ª Vara Distrital de Icoaraci

**Decisão:** Considerando manifestação da magistrada acerca da pretensão da reclamante, determino o arquivamento da presente reclamação com fulcro no art. 55, § 3º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Dê-se ciência à reclamante e à reclamada. À Secretária para os devidos fins. Belém, 04 de junho de 2009.

**09- Reclamação Nº 2009.6.000477-6**

**Reclamante:** Raimundo Augusto Dias da Silva

**Reclamado:** Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital

**Decisão:** Considerando consulta ao SAP XXI e informações prestadas pela magistrada, entendo restar satisfeita a pretensão do reclamante, pelo que determino o arquivamento da presente reclamação com fulcro no art. 55, 3§ do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Dê-se ciência ao reclamante e ao reclamado. À Secretária para os devidos fins. Belém, 04 de junho de 2009.

**10- Reclamação Nº 2009.6.000494-0**

**Reclamante:** Edna Maria de Oliveira Pereira

**Reclamado:** Juízo da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci

**Decisão:** Acometer a parte reclamante o encargo da postagem nos Correios de AR de citação inicial, não se harmoniza com o objetivo dos Juizados Especiais que é o de proporcionar o acesso à prestação jurisdicional aos cidadãos de baixa renda. Pelo exposto, este Órgão Correcional recomenda à Secretaria Juizado Especial Cível de Icoaraci a observância ao disposto no art. 54 da Lei nº 9.099/95, bem como ao Provimento nº 05/2005 – CJRMB, sob pena de adoção das medidas disciplinares cabíveis. Dê-se ciência à reclamante, ao reclamado e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, após arquite-se. À Secretária para os devidos fins. Belém, 01 de junho de 2009.

**10- Reclamação Nº 2009.6.000515-4**

**Reclamante:** Elisângela Maria Rodrigues de Oliveira

**Reclamado:** Max Ney do Rosário Cabral, Juiz de Direito da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital

**Decisão:** Compulsando os autos, percebe-se satisfeita a pretensão da reclamante, com a prolação de sentença, objeto do presente pedido, em 27.05.09, constatado através da consulta ao SAP XXI, razão pela qual, determino o arquivamento da presente reclamação. Dê-se ciência à reclamante. À Secretária para as devidas providências. Belém, 02 de junho de 2009.

**PORTARIA Nº 082/2009-CJRGB**

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 154, inciso II do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém; **CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2009.6.000439-6, formulada pelo Senhor **Felipe Alexandre Mendes Farah** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria: **CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e a gravidade das irregularidades, em tese, cometidas quando ainda no exercício da função pelo Sr. Ubiraci da Rocha Sidrim, ex-titular do Cartório Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo; **RESOLVE:** **I- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a gravidade das irregularidades, em tese, cometidas quando ainda no exercício da função pelo Sr. **UBIRACI DA ROCHA SIDRIM**, ex-titular do Cartório Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo, delegando poderes ao **DR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO**, Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém, para presidir-la e constituir comissão processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém do Pará, 15 de junho de 2009.

## COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

DESPACHO

**PROTOCOLO 2009000694-2 - REQTE:ANTONIO LEONARDO RIBEIRO DERGAN E OUTROS. (ADV.POJUCAN TAVARES ADVOCACIA S/S) - REQDO: IGEPREV - PREC. REQ. N.º 061/2006 (...)** Assim, NEGO PROVIMENTO ao pedido de sequestro por falta de amparo legal. Determino à Coordenadoria de Precatórios a expedição de novo ofício ao IGEPREV, reiterando a necessidade de cumprimento dos pagamentos devidos e solicitando a apresentação, no prazo de 48 horas, de novo cronograma. Belém 09/06/2009. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. **PROTOCOLOS 200930120776, 200930120784 e 200930120792 - REQTE:LIA DA ROCHA MACHADO E OUTRAS, ANA CÉLIA DE ARAÚJO PINTO BUARQUE E OUTRAS e ANTONIO LEONARDO RIBEIRO DERGAN e OUTROS. (ADV.POJUCAN TAVARES ADVOCACIA S/S) - REQDO: IGEPREV - PREC. REQ. N.º 12/2005, 053/2006 e 061/2006 (...)** Nessas condições, NEGO PROVIMENTO ao pedido formulado pelos autores. Belém 09/06/2009. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.